



IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica
XIV Salão de Ensino e Extensão
IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu
III Seminário de Inovação Tecnológica



IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica
XIV Salão de Ensino e Extensão
IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu
III Seminário de Inovação Tecnológica

Título:	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIGITAL NO BRASIL NO SÉCULO XXI: POSSIBILIDADES INOVADORAS, DESAFIOS DE UM REGIME JURÍDICO ADEQUADO E CONTRIBUIÇÕES ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS.		
Autores:	Mayumi Saraiva Tanikado Miguel Dra. Caroline Muller Bittencourt		
Área	<input type="checkbox"/> Humanas <input checked="" type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Biológicas e da Saúde <input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	Dimensão:	<input type="checkbox"/> Ensino <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Inovação
<p>A presente pesquisa se insere no âmbito do projeto intitulado: Administração pública digital no Brasil no século XXI: possibilidades inovadoras, desafios de um regime jurídico adequado e contribuições às políticas públicas. O Estado brasileiro através de várias legislações e compromissos assumidos com as políticas públicas, comprometeu-se com a inovação da sua estrutura estatal e com a inovação na proposição de soluções dos problemas apresentados para administração pública. A inovação é o motor que impulsiona a criação e a implementação de novas ideias, processos e tecnologias. Ela representa a capacidade de transformar desafios em oportunidades, por meio da aplicação criativa e eficiente de soluções originais. A inovação não apenas desempenha um papel crucial na resolução de problemas complexos, mas também molda a maneira como a sociedade e a administração pública se comportam diante de antigos problemas. Nesse sentido, o problema que conduz a presente investigação é: qual o papel do Estado no âmbito da inovação tecnológica e dos desafios advindos de sua implementação, tais como a garantia que a inovação seja aplicada de forma ética e inclusiva, beneficiando a sociedade como um todo, tanto no seu papel de agente propulsor bem como o de agente regulador? Essas questões constituem o cerne do problema enfrentado ao incorporar a inovação nos sistemas jurídicos e administrativos. Para responder o problema proposto vai se utilizar o método hipotético dedutivo e pesquisa bibliográfica e exploratória, bem como a consulta em sites governamentais de programas propostos pelo governo federal. A hipótese é que o Estado tem um papel crucial no processo de inovação, tanto no setor público como privado,</p>			



IV Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXIX Seminário de Iniciação Científica

XIV Salão de Ensino e Extensão

IV Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu

III Seminário de Inovação Tecnológica

uma vez que ele tem o compromisso com uma inovação ética e inclusiva por seus deveres constitucionais, não devendo seu papel estar adstrito a mera regulação, mas sim ser também protagonista nos processos e soluções criativas em prol do interesse público. Para lidar com esses desafios, diversas legislações vêm à tona. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/18) e a Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129) são exemplos de marcos regulatórios que buscam equilibrar a inovação com a proteção dos direitos individuais e coletivos. Essas leis representam tentativas de estabelecer diretrizes para a utilização ética e responsável da tecnologia, mantendo a sociedade informada e protegida. Um dos grandes focos desse estudo, são os laboratórios de inovação, previstos na Lei do Governo digital, os quais pressupõem uma parceria entre setores públicos e privados no desenvolvimento de soluções criativas aos problemas sociais e questões relativas ao interesse público. Em termos de conclusões parciais, estudo da intersecção entre inovação, legislação e administração pública revela a complexidade de adaptar sistemas estabelecidos a um mundo em constante mudança. A inovação oferece soluções promissoras, mas sua implementação requer uma abordagem equilibrada que leve em consideração não apenas o avanço tecnológico, mas também os valores éticos e sociais. À medida que exploramos essa interação, é fundamental considerar como podemos utilizar a inovação para construir um futuro em que a administração pública se torne um catalisador eficaz da realização dos direitos e deveres consagrados em nossa Constituição.

Link do Vídeo: https://drive.google.com/drive/folders/1UUwO8SO-GKi_-Sq7A9CVDzwVg4EXI9LT?usp=drive_link